TERRITORIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 184 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.979.

Reajusta vencimentos e salários do Pessoal da Prefeitura e da Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam reajustados em novos valores os vencimentos do pessoal estatutários e os salários dos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Prefeitura e da Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho.

Art. 2º - Vigoração, com a vigência desta, os valores constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica concedido o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sôbre os proventos dos funcionários inativos e vencimentos dos funcionários em disponibilidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Engº FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI
Secretário Municipal de Administração

Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

Engº. CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Secretário Municipal de Obras

Prof. LOURIVAL CHAGAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educ. e Cultura

Odont. JOSÉ FREITAS ATALLAH
Secretário Municipal de Saúde

Econ. LETACIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Adv. Amadeu Guilherme M. Machado
Procurador Geral

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL ESTATUÁRIO DA

PREFEITURA DE PORTO VELHO

PADRÃO	V E N C I M E N T O
C	4.800,00
D	5.760,00
E	6.720,00
F	7.680,00
G	8.640,00
H	9.600,00
I	10.800,00
J	12.000,00
L	13.200,00
M	14.400,00
N	15.600,00

A N E X O II

TABELA DE PESSOAL CONTRATADO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO

FAIXA	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	GARÍ/OPERÁRIO/SERVENTE/SERVENTE DE ESCOLA/OPERÁRIO ESPECIALIZADO	I	3.840,00
2	AJUDANTE DE CARPINTEIRO/MARCENEIRO/ AJUDANTE DE ELETRICISTA/AJUDANTE DE FERREIRO-SERRALHEIRO/AJUDANTE DE INSTALADOR HIDRÁULICO/AJUDANTE DE MECÂNICO/AJUDANTE DE PEDREIRO/ AJUDANTE DE PINTOR/AJUDANTE DE SOLDADOR/ATENDENTE/AUXILIAR DE PESQUISA I E II/CONTINUO/COVEIRO.	I II	4.080,00 5.040,00
3	LUBRIFICADOR/VIGIA.	I	4.320,00
4	AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA/ ZELADOR.	I	4.560,00
5	CAPATAZ I e II/CARPINTEIRO-MARCINEIRO I.II e III/FERREIRO-SERRALHEIRO I.II e III/INSTALADOR HIDRÁULICO I.II e III/PEDREIRO I.II e III/PINTOR I.II e III/SOLDADOR I.II e III.	I II III	4.800,00 5.760,00 6.720,00
6	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO I.II e III / ELETRICISTA I.II e III/MOTORISTA I.II e III	I II III	5.040,00 6.000,00 6.960,00
7	AUXILIAR DE DESENHISTA I.II e III / AUXILIAR DE ENFERMAGEM I.II e III / AUXILIAR DE TOPOGRAFO I.II e III / FISCAL AUXILIAR DE TRIBUTOS I.II e III/FISCAL AUXILIAR DE URBANISMO I.II e III.	I II III	5.400,00 6.360,00 7.320,00

CONTINUAÇÃO DO A N E X O II

FAIXA	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO
8	AUXILIAR DE CONTABILIDADE I.II e III/ MECÂNICO I.II e III	I	5.760,00
		II	6.720,00
		III	7.680,00
9	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA I.II e III	I	6.120,00
		II	7.080,00
		III	8.040,00
10	MESTRE DE OBRA S I.II e III	I	6.480,00
		II	7.440,00
		III	8.400,00
11	CADASTRADOR CALCULISTA I.II e III e IV	I	6.960,00
		II	7.920,00
		III	8.880,00
		IV	9.840,00
12	ESCRITURÁRIO I.II.III e IV	I	7.440,00
		II	8.400,00
		III	9.360,00
		IV	10.320,00
13	PROFESSOR DE ENSINO 1º GRAU I.II. III e IV.	I	7.920,00
		II	8.880,00
		III	9.840,00
		IV	10.800,00
14	FISCAL DE TRIBUTOS I.II.III e IV/ FISCAL DE URBANISMO I.II.III e IV/ OPERADOR I e II	I	8.400,00
		II	9.600,00
		III	10.800,00
		IV	12.000,00
15	DESENHISTA I.II.III e IV/TOPOGRÁFO I.II.III e IV	I	9.600,00
		II	10.800,00
		III	12.000,00
		IV	13.200,00